

RESENHA

A RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO PERANTE VAZAMENTOS DE DADOS

Gabriel Coelho de Souza¹

Thales Alves dos Santos²

SANTOS, Vitor. **A responsabilidade e indenização perante vazamentos de dados**. São Paulo, 2022.

A obra em análise apresenta uma profunda incursão no universo do Direito Digital no contexto brasileiro, oferecendo uma abordagem abrangente e detalhada sobre temas cruciais que permeiam essa vertente jurídica em constante evolução. A pesquisa aborda desde a ascensão do Direito Digital até a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), destacando a importância crescente desse campo diante dos desafios impostos pela era digital. Esta resenha busca desdobrar e destacar os principais temas e conclusões presentes nos textos, oferecendo uma síntese reflexiva que delinea a significativa contribuição do material para a compreensão do Direito Digital e seus desdobramentos no Brasil.

O autor introduz o assunto contando como a relação da população com a internet implica em dados pessoais acabarem sendo vazados por quaisquer finalidades e caindo nas mãos de qualquer entidade na internet, não havendo uma fácil rastreabilidade e estando sujeitos a crimes. Basicamente, a partir do momento que criamos um cadastro em uma plataforma online, compartilhamos informações solicitadas pelo software e, muitas vezes, pensando num cidadão comum que apenas quer praticidade e rapidez nas operações, acabamos nem lendo os termos de uso e políticas de privacidade providenciados logo nas etapas iniciais do cadastro. Confiamos nossos dados aos provedores daquela plataforma sem nem termos ideia de como estão sendo armazenados e o tamanho do risco que estamos correndo em relação à vulnerabilidade desses dados, o que de certa forma é difícil de mensurar e também não seria possível se privar de todos os serviços digitais, uma vez que dependemos da tecnologia de maneira geral para diversas tarefas cotidianas.

Dada a introdução, a pesquisa inicia discutindo a ascensão do Direito Digital em paralelo ao rápido desenvolvimento da internet, abordando a necessidade crescente de uma regulamentação eficaz para lidar com as complexas relações jurídicas na esfera digital. Com o avanço tecnológico, as atividades comerciais migraram para o ambiente online, transformando a maneira como as empresas conduzem suas operações e interagem com os consumidores. Nesse contexto, a manipulação de dados pessoais tornou-se uma prática comum, gerando a necessidade

¹SOUZA, Gabriel Coelho. Acadêmico do bacharelado de Sistemas de Informação do Instituto Federal do Sudeste de MG – Campus Juiz de Fora.

²SANTOS, Thales Alves. Acadêmico do bacharelado de Sistemas de Informação do Instituto Federal do Sudeste de MG – Campus Juiz de Fora.

de responsabilização em relação a essas atividades. Destaca-se como as atividades comerciais digitais passaram a influenciar significativamente a vida cotidiana, moldando a forma como as pessoas vivem, interagem e socializam por meio de aplicativos, ferramentas, softwares e plataformas digitais. Essas interações, no entanto, compartilham a mesma moeda de troca: dados e informações pessoais. A problemática central da pesquisa reside nos vazamentos e comercializações indevidas dessas informações, levantando questões sobre a segurança no processamento, armazenamento e uso desses dados pelos responsáveis.

Ao longo da nova era digital, observam-se problemas crescentes relacionados aos vazamentos e comercializações indevidas de dados sigilosos, evidenciando a necessidade de compreender como o Direito Digital e tais incidentes impactam o cotidiano dos brasileiros, mantendo o foco em investigar como a esfera judicial e o direito brasileiro tentam adaptar-se às dificuldades apresentadas pelos vazamentos de dados, especialmente em relação à responsabilidade civil em plataformas digitais. O texto destaca o crescimento do Direito Digital no Brasil como uma área em expansão, influenciando diretamente diversos aspectos da vida cotidiana em conjunto com o avanço tecnológico. A sociedade, cada vez mais conectada à internet, enfrenta desafios relacionados à captação massiva de dados e informações pessoais pelos detentores dessas plataformas, que, por sua vez, são legalmente responsáveis pela proteção dessas informações.

Também é abordado a temática do ressarcimento para usuários que tiveram seus dados sigilosos expostos, ressaltando a relevância contemporânea do assunto diante da crescente vulnerabilidade de dados na era digital. Problemas como a falta de entendimento consolidado sobre a reparação de danos morais refletem não apenas na vida dos afetados, mas também nas instituições judiciais, destacando a importância de estabelecer princípios claros para a aplicação de sentenças indenizatórias.

A metodologia adotada para a pesquisa é qualitativa, utilizando uma abordagem dedutiva. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisas bibliográficas, análise de artigos científicos, dissertações, teses, leis e jurisprudências. O trabalho é estruturado em capítulos que delineiam o contexto histórico da internet, o papel do Direito Digital, a Lei Geral de Proteção de Dados, vazamentos de dados e o Marco Civil da Internet. O autor aborda então a necessidade crucial do surgimento do Direito Digital em decorrência do advento da internet, destacando a importância desse ramo jurídico na criação de normas destinadas a regularizar os ambientes virtuais, reconhecendo as profundas transformações que a internet trouxe à sociedade, ao ressaltar os benefícios proporcionados por esse avanço, o autor salienta a essencialidade do Direito Digital no cotidiano das pessoas, no que interessa a proteção em si da privacidade. É destacado também algo importante: a vulnerabilidade dos indivíduos em relação às suas informações e dados pessoais nesses ambientes.

O advento da era digital deu origem ao Direito Digital, um ramo jurídico em constante evolução, cujo propósito é regular as interações nos ambientes virtuais. O autor destaca que o

Direito Digital não representa uma legislação nova, mas uma adaptação necessária às transformações sociais impulsionadas pelas práticas digitais. Este campo torna-se essencial na abordagem dos abusos perpetrados por usuários da rede, destacando crimes virtuais e as responsabilizações patrimoniais civis decorrentes. A interação do Direito Digital com outras áreas jurídicas demonstra sua importância para o desenvolvimento social no ambiente virtual. Entretanto, a regulamentação existente revela lacunas, exigindo a criação de políticas públicas para promover a segurança em ambientes digitais. A legislação atual, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece princípios e direitos, mas ainda há desafios na adaptação constante à evolução da internet.

A privacidade de dados surge como um tema crucial em ambientes virtuais, protegida pela Constituição Federal de 1988. A divulgação não consensual de informações torna-se uma violação passível de ações judiciais, garantindo aos cidadãos a inviolabilidade da vida privada, honra e imagem. Todavia, a crescente coleta de dados em troca de serviços "gratuitos" gera preocupações sobre o uso indevido dessas informações. Empresas como Facebook, Twitter e Instagram coletam dados valiosos dos usuários sem custos aparentes, gerando impactos comerciais significativos. A falta de controle sobre o destino dessas informações e a possibilidade de manipulação sutil levantam questões éticas e de segurança. Multas aplicadas, como no caso do Facebook no Brasil, indicam a responsabilização por compartilhamento indevido de dados.

Além da comercialização ilegal, crimes cibernéticos, como phishing e ransomware, representam ameaças à privacidade. A conscientização e adoção de melhores práticas e políticas de privacidade são cruciais para mitigar riscos. Políticas claras, atualizadas e compreensíveis são essenciais para garantir que o consentimento dos usuários seja informado e não apenas um procedimento formal. Em síntese, a privacidade de dados em ambientes virtuais demanda uma abordagem abrangente, combinando legislação eficaz, políticas públicas responsivas e conscientização dos usuários para criar um ambiente digital mais seguro e ético.

Dando continuidade sobre os seus comentários sobre as legislações que versam sobre o direito digital o autor passa a comentar sobre o Marco Civil da Internet. O Marco Civil da Internet, representado pela lei 12.965/2014, é apresentado como um conjunto de direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. O texto destaca os fundamentos da neutralidade da informação, princípios como a inviolabilidade da intimidade e vida privada, sigilo das comunicações, não suspensão da conexão e manutenção da qualidade contratada. O processo de criação do Marco Civil envolveu a participação da sociedade civil, incluindo Organizações Não Governamentais (ONGs) e entidades ligadas à democratização da internet. Foram realizadas audiências públicas, utilização de redes sociais, como o Twitter, e o portal e-democracia da Câmara dos Deputados, para permitir discussões e interações sobre o tema.

O autor ressalta que mesmo após a implementação do Marco Civil, o Brasil ainda necessitava de leis digitais mais rigorosas, especialmente relacionadas à responsabilidade das

empresas que armazenam dados pessoais. Isso levou à criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), inspirada na legislação da União Europeia. A LGPD é descrita como uma regulamentação mais específica, impondo regras para a coleta, processamento e compartilhamento de dados pessoais, promovendo a proteção da privacidade e liberdade de expressão. O órgão fiscalizador da LGPD é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e a legislação define diferentes papéis, como controlador de dados, operador de dados e encarregado da proteção de dados. A Lei enfatiza a importância da transparência e conscientização dos usuários sobre como suas informações serão utilizadas. Em suma percebe-se que no Brasil é notável que a LGPD e o Marco Civil da Internet são as duas principais bases legislativas sobre as quais os profissionais dessa área recorrem.

Em seguida é abordada a responsabilidade civil no meio digital, especialmente relacionada aos danos morais e materiais, com foco na teoria dos stakeholders de Freeman e Liedka, é destacada a necessidade de as empresas serem responsivas às demandas das partes interessadas para alcançar o sucesso. Ainda é indicado que a evolução do ambiente de trabalho, destacando as mudanças causadas pela revolução industrial e, mais recentemente, pelos avanços tecnológicos e pela globalização, tornou a coleta de dados pessoais algo comum, principalmente na utilização de serviços online, como compras, cursos e interações em redes sociais. Estes problemas tendo como solução, para o autor, alternativas e ferramentas, como firewalls, autenticação de dois fatores, Web Application Firewall (WAF) e Database Firewall (DBF), para garantir a segurança dos dados. A revisão de código, a proteção física, a criptografia e a importância da gestão de patch e atualizações são discutidas como medidas essenciais para fortalecer a segurança cibernética, essas são sugestões válidas no caso de responsabilização civil e devem ser colocadas lado a lado com outras mais óbvias como um próprio interesse por parte da população em se proteger e, portanto, a busca por conhecimentos que os guiem a um uso seguro de quaisquer plataformas digitais.

Tendo analisada a perspectiva da responsabilidade civil o autor parte para questões indenizatórias e como a LGPD trata delas, inicialmente, destaca-se a lacuna nas normas setoriais anteriores à LGPD, que não acompanharam a transformação da sociedade, especialmente no contexto do uso intensivo de dados digitais. O documentário "Terms and Conditions may apply" é mencionado para ressaltar a crescente exploração do mercado de dados por grandes corporações, alertando para as implicações legais desse cenário. A LGPD é apresentada como uma resposta necessária a essa lacuna, visando garantir a segurança e proteção dos dados pessoais diante das rápidas mudanças na sociedade digital. Destaca-se a elevação dos dados pessoais ao status de direitos fundamentais, proporcionando uma mudança significativa na abordagem de tratamento, recepção e gestão desses dados.

É evidenciada a complexidade da proteção da privacidade em um contexto de sociedade digital, especialmente nas redes sociais, onde a economia de dados desafia a tutela da personalidade humana. Destaca-se a responsabilidade de todos os agentes envolvidos no

tratamento de dados em cumprir as regras para garantir os direitos dos titulares. A mudança introduzida pela LGPD é descrita como uma quebra de paradigma, exigindo uma transformação cultural na abordagem do tratamento de dados pessoais no Brasil. A necessidade de conscientização da sociedade sobre a importância dos dados pessoais e seus reflexos nos direitos fundamentais é ressaltada. Para o autor, e isso de forma bem clara, o uso de dados é tratado como uma realidade social que pode reforçar marginalizações e exclusões, destacando a necessidade de avaliar a suficiência da proteção oferecida pela LGPD diante desse novo modelo social. Ao mencionar o direito à privacidade, faz-se referência à obra de Paul Bernal, identificando quatro direitos básicos na internet. O direito do consumidor é conectado à proteção de dados nas relações de consumo, ressaltando que a LGPD ampliou o direito à privacidade e destaca a necessidade de tutela transversal da privacidade em nível nacional e internacional.

Por fim destaca-se a transformação causada pela globalização e pelo avanço tecnológico, ressaltando os benefícios proporcionados pela modernização na criação de negócios, valor social e aumento do potencial competitivo. A transformação digital é apontada não apenas como um uso da tecnologia, mas como um meio de ampliar as economias de ação coletiva e a apropriação do valor privado dos bens públicos, contribuindo para o desenvolvimento do país. A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é reconhecida como uma resposta necessária ao expressivo crescimento do uso de dispositivos tecnológicos, especialmente aqueles que envolvem o acesso digital a produtos e serviços. Antes da LGPD, a segurança das informações digitais era regida pela interpretação do código civil, mas a legislação agora oferece requisitos específicos, proporcionando maior segurança e proteção aos direitos de acesso dos usuários.

O texto destaca as dificuldades enfrentadas pelas empresas na adaptação à LGPD. O estudo mencionado revela que as 50 empresas avaliadas enfrentam desafios, principalmente relacionados ao treinamento de pessoal e à estrutura organizacional ou financeira. O objetivo do estudo era propor condutas para auxiliar essas empresas na conformidade com a LGPD, considerando os desafios específicos apresentados por cada uma. Em relação aos recursos financeiros, sugere-se que pequenas e médias empresas foquem em soluções como criptografia, endpoints e firewall, enquanto empresas de grande porte com grande volume de dados devem concentrar esforços em aplicações próprias e contar com empresas especializadas para garantir a integridade dos dados.

Finalmente, o autor conclui que o objetivo da pesquisa foi alcançado e espera que o artigo contribua para novos estudos sobre o tema, incentivando outros pesquisadores a corroborar com hipóteses no campo. A sugestão é que estudos continuem a ser realizados para promover conhecimento acadêmico e profissional aos que atuam em prol da adequação e garantia de cumprimento da LGPD.